



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 464/2007,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“Concede aumento remuneratório aos Médicos contratados do PSF, bem como aumenta o valor dos plantões dos Médicos Plantonistas de Urgência e Emergência e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial com fundamento no artigo 38, Inciso II, 2.ª parte da Lei Orgânica do Município de Poço Verde/SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Médicos contratados pelo Município, para trabalharem no Programa de Saúde da Família (PSF), passarão a perceber como remuneração mensal a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Aos Médicos Plantonistas de urgência e emergência do Hospital Regional Maria do Carmo Nascimento Alves, quando realizarem plantões de 24h (vinte e quatro horas), das segundas às sextas-feiras, passarão a perceber o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. Quando os plantões de 24h (vinte e quatro horas) forem aos finais de semana (sábados e domingos) e nos feriados nacionais, passarão a perceber o valor será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º - Em decorrência das mudanças acima mencionadas, ficam alteradas a Tabela de Salário anexa à Lei Municipal n.º 436/2006, de 21 de novembro de 2006, e à Lei Municipal n.º 437/2006, de 05 de dezembro de 2006, constando na Lei Orçamentária para o exercício de 2007.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 26 de dezembro de 2007.


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 26/12/2007